



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1513 ,

de 03/09/2014

Processo: 70.342

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.583**

Autoria: **RAFAEL TURRINI PURGATO**

Ementa: Concede à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, o Diploma de Reconhecimento.


Arquive-se


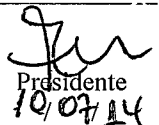
*Allanpedi*  
Diretoria Legislativa

05/09/2014

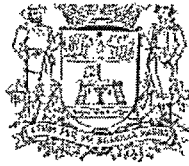


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.583**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 02/07/2014	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: <b>610</b>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa  10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____   Presidente 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  _____ Relator 10/07/2014 623
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 4583/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:38 070342

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*[Signature]*  
Presidente  
15/107/14

APROVADO

*[Signature]*  
Presidente  
02/109/2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.583**

(Rafael Purgato)

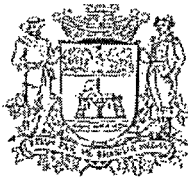
Concede à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

*[Signature]*  
Prof. RAFAEL PURGATO



(PDL nº. 1.583 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua trajetória:

**GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. -  
Diploma de Reconhecimento.**

Fruto de uma sociedade de amigos, que alugaram um salão no Bairro Anhangabaú na segunda metade da década de 70 para venda de biscoitos, a empresa foi consolidando-se ao longo do tempo, ampliando a variedade dos produtos comercializados. Ultrapassando as dificuldades da instabilidade econômica nacional, em 1995 a GTS muda-se para o Jardim das Samambaias, em instalações mais amplas e modernas. Recentemente, investiu ainda mais na diversificação, aumentando o setor de brinquedos e produtos de época, como carnaval, Dias das Crianças e Natal, entre outros. Com a proposta de oferecer ao público melhores produtos com preços mais atrativos, completa, em 2014, 38 anos de bons serviços à comunidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
Prof. RAFAEL PURGATO



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

fls. 05

(R)

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL TURRINI PURGATO

### Biografia

A história começa aproximadamente em 1976, quando José Turrini, vendedor de alguns produtos, tendo como depósito sua própria residência, tem a oportunidade de ganhar mais quando um amigo lhe oferece a distribuição dos biscoitos Duchon na região (na época era possível comprar distribuição e vendas), mas para aceitar ele precisava de um sócio ou avalista, convidando Orlando Gazzola, amigo, o qual já havia comprado um veículo em outra ocasião. Visando levantar maior capital para iniciar o negócio, Orlando integra um amigo à sociedade, que propõe abrir mão de uma de suas propriedades como investimento inicial.

Eles alugam um salão no bairro Anhangabaú em Jundiaí, e prosseguem vendendo biscoitos Duchon e logo passam a comprar outros produtos: outros biscoitos e alguns tipos de balas. Não tinham funcionários: faziam entregas em cidades como: Vinhedo, Rio Claro, Americana, Piracicaba, etc.

Mais tarde o terceiro sócio se desliga do negócio por motivos particulares, mas já no início da década de 80, o país passava por uma grande crise, com a inflação descontrolada, preços congelados, economia totalmente instável. Faziam até três viagens por dia em busca de novos produtos para incrementar o negócio, melhores preços, novos compradores, só assim conseguiram superar essa fase sem desistir do negócio. Em 1985 alugam um imóvel maior, localizado no mesmo bairro. Passaram a vender diversos produtos: desde balas, chicletes, biscoitos, chocolates e salgados até produtos como chinelos, alguns brinquedos, etc. Anos mais tarde adquirem um terreno tendo como objetivo ter sua própria propriedade: com mais espaço, mais tecnologia e principalmente sem pagar aluguel. Passaram a comprar direto das indústrias e mudaram seu sistema de descontos para preços fixos.

Em 1995, mudam-se do Anhangabaú para sua nova propriedade no Jardim Samambaia. Tinham mais espaço, maior estrutura, e foram se aperfeiçoando conforme as necessidades: mais tarde instalam caixas, sistema de cadastros de clientes, monitoramento por uma central de segurança e câmeras e contam com um maior número de funcionários.

Em 2000 compram o terreno vizinho, construindo um estacionamento e fazem uma área coberta nos fundos da loja para estacionar os caminhões.



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



**GABINETE DO VEREADOR RAFAEL TURRINI PURGATO**

(fls. 02)

Em 2012 a GTS completou 36 anos com grandes promoções atraindo muitos novos clientes.

No ano de 2013 agregou muitos novos produtos em seu portfólio como: o aumento do setor de brinquedos e produtos de época: carnaval, festa junina, Halloween, dia das crianças e Natal.

No momento a GTS trabalha com um sistema cada vez mais moderno, funcionários preparados, procurando adequar se cada vez mais às necessidades do mercado e do consumidor atual. Hoje o varejo, o consumidor final ficou muito mais forte, por isso a necessidade de trabalhar com produtos mais diversificados mas sempre lutando pelos preços mais baixos.

Os sócios pensam na possibilidade de uma nova propriedade para ampliar a empresa que em 2014 completa 38 anos!



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 610**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.583**

**PROCESSO Nº 70.342**

De autoria do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

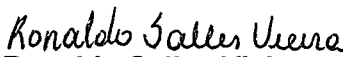
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de julho de 2014.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.342

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.583, do Vereador RAFAEL TURRINI PURGATO, que concede à GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., o Diploma de Reconhecimento

PARECER Nº 621

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à GTS Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos documentos que instruem os autos bem atestam a trajetória da empresa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
15/07/14

Sala das Comissões, 11.07.2014.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

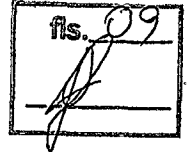
bgs





# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.342

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.513, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014


Concede à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

/cm

